



LEI Nº 2.097/2018

AUTORIA: **HERCÍLIO DE ALENCAR**

EMENTA: Inclui no calendário municipal as festividades, do Padroeiro São João Batista, do Sítio Baixio da Cacimbinha, deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 10 e 16 de Maio de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 024/2018 do Poder Legislativo**.

Art.1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Salgueiro, as Festividades do Padroeiro São João Batista, do Sítio Baixio da Cacimbinha que ocorreram anualmente, entre os dias 14 a 23 de junho, na localidade citada (Baixio da Cacimbinha), no Município de Salgueiro-PE.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes- Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art.3º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
PREFEITO